

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 185/2021

**DECRETO Nº 185/2021**

*“Homologa o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Brejinho/RN através do EDITAL nº 001/2020 – PREFEITURAS MUNICIPAIS DO AGRESTE POTIGUAR (Alterado pela Retificação nº 01/2020, de 03.04.2020; pela Retificação nº 02/2020, de 27.05.2020; pela Retificação nº 03/2020, de 11.08.2020; e pela Retificação nº 04/2020, de 21.10.2020), e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Brejinho/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Cláusula 2 -Da Comissão de Acompanhamento, item 2.2, do Edital do Concurso Público nº 001/2020 – Prefeituras Municipais do Agreste Potiguar,

**DECRETA:**

**Art. 1º-Fica HOMOLOGADO** o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2020, à vista do Relatório emitido pela FUNCERN, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro Efetivo da Administração Municipal, paraa **Guarda Civil Municipal**, conforme Relação devidamente divulgada e publicada no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUCERN, ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), consagrando-se como exato e definitivo este Resultado, em consonância com a legislação aplicável à matéria.

**Art. 2º**-As convocações serão realizadas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração municipal e tendo em vista os seguintes critérios:

**§1º.**Inicialmente, obedecendo ao prazo de validade do Concurso serão convocados os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no parágrafo acima, em ordem crescente de classificação;

**§2º.**Finalizada as convocações descritas no §1º e, caso haja necessidade de novas convocações durante vigência do certame, as demais vagas serão preenchidas entre os candidatos classificados fora das vagas previstas, observando a ordem de classificação por cargo, respeitando os limites de gastos com pessoal previstos na LRF e quantitativo de vagas fixadas na Legislação Municipal.

**Art. 3º**- O Edital de Convocação deverá conter a lista de exames, documentos e procedimentos necessários para a habilitação do candidato ao cargo público, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias corridos para tomar posse, a contar da publicação da Portaria, e de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da posse, para entrar em efetivo exercício.

**§ 1º.**O não comparecimento do candidato convocado no prazo acima fixado, implicará em sua imediata desclassificação.

§2º.Só poderão ser empossados os candidatos que estiverem aptos, físico e mentalmente, para o exercício do cargo, a ser aferido através de inspeção pelo Médico Municipal de Segurança do Trabalho, com a apresentação de toda a documentação comprobatória exigida por Lei e descritas nos Editais do Concurso Público e de convocação.

§3º.Caso o candidato não apresente toda a documentação exigida para a posse em cargo público, sua Portaria será tornada sem efeito e implicará em sua imediata desclassificação.

**Art. 4º-**Para a investidura no cargo efetivo será publicada a Portaria de nomeação do candidato aprovado, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

**Art. 5º-** APortaria de nomeação do candidato que não tomar posse no prazo descrito no artigo anterior ou não atender as exigências contidas nos Edital do Concurso Público e de Convocação para o preenchimento da vaga, será tornada sem efeito, culminando na sua imediata desclassificação.

**Art. 6º-** Será exonerado de ofício o candidato que, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo previsto no artigo 3º deste Decreto.

**Art. 7º-** O Concurso Público ora homologado terá validade pelo prazo de 02(dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração Municipal.

**Art. 8º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 18 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Brejinho/RN

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:4AA551BF**

---

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2021. Edição 2466  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>